



Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 368 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.967.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de NCR\$.200,00=(duzentos cruzeiros n6vos) e destinado ao Ex-Prefeito Municipal, Sr. Ovídio Cust6dio Moreira Para tratamento de saúde.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ/SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga/ a seguinte lei:-

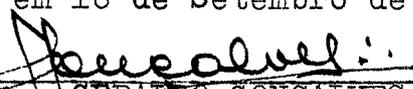
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$.200,00=(duzentos cruzeiros n6vos) a título de/ auxílio financeiro ao Ex-Prefeito Municipal, Sr. Ovídio Cust6dio Moreira para tratamento de saúde.-

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o superavit verifi cado na arrecadação da fonte de receita do Impôsto Sôbre a Propriedade Territorial Urbana.-

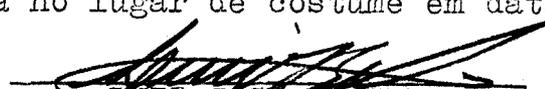
Artigo 3º - Esta lei entrará em vig6r na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 1.967.-


GERALDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Içém e, afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretº. em Comissão